



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



e.MH

LEI Nº 2285 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 45

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em. 03/01/19

Ass.: _____

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA DE ANIRIDIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 40 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no Município de Araruama, o Programa de Prevenção da Saúde à Doença de Aniridia.

Art.2º. Através do Sistema Único de Saúde, o Programa de Prevenção da Saúde a Doença de Aniridia, deverá ter avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.

Art. 3º. O Município poderá estabelecer cooperação técnica com os Municípios na realização dos exames.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.

Lívia Bello
Prefeita